PREFEITURA DE Cachoeiras de Macacu | SEGOV Secretaria Municipal de Governo e Casa Civil

LEI Nº 2.706 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

REVOGA A DELIBERAÇÃO Nº 562 DE 21 DE AGOSTO DE 1973 E DÁ DENOMINAÇÃO A LADEIRA DO IMPERADOR, SITUADO NO BAIRRO BOCA DO MATO, CACHOEIRAS DE MACACU-RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada a **LADEIRA DO IMPERADOR**, trecho da Avenida José Ribamar Perdigão Ramos e a antiga Rua Maria Eliza Azeredo, com início na Avenida Castelo Branco, (Coordenadas UTM E 744.824m e N 7.518.915m, Zona 23 e Datum SIRGAS 2000), e término em trecho sem saída, próximo à margem direita da RJ-116 (Coordenadas UTM E 745.113m e N 7.519.187m, Zona 23 e Datum SIRGAS 2000), situado no Bairro Boca do Mato, Núcleo Urbano Sede, Cachoeiras de Macacu-RJ.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Deliberação Nº 562 de 21 de agosto de 1973, disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749
Assinado de forma digital por RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Autoria: Demilson Antônio Ribeiro Monteiro = Vereador-PP.

PREFEITURA DE Cachoeiras de Macacu | Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO

ERRATA Nº 013/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 109/2025 de 2849/2025, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

Na Portaria nº158/2024 que concede LICENÇA PRÊMIO da servidora PATRICIA DO ESPIRITO SANTO XAVIER - matrícula 15981, publicada no Diário Oficial do município de Cachoeiras de Macacu - Edição 1468 de 27 de setembro de 2024, modificar o trecho do texto, como segue:

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
15981	PATRICIA DO ESPIRITO SANTO XAVIER	3515/2024	04/09/2024	02/12/2024	2017/2022

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
15981	PATRICIA DO ESPIRITO SANTO XAVIER	3515/2024	04/09/2024	02/12/2024	2017/2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 07 de novembro de 2025.

Magda Rocha Tibúrcio
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA DE Cachoeiras de Macacu | Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO

ERRATA Nº 014/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 109/2025 de 2849/2025, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

Na Portaria nº022/2024 que concede LICENÇA SEM VENCIMENTO da servidora CARLA TIBURCIO CHAGAS - matrícula 15990, publicada no Diário Oficial do município de Cachoeiras de Macacu - Edição 1373 de 21 de fevereiro de 2024, modificar o trecho do texto, como segue:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº022/2023

LEIA-SE:

PORTARIA Nº022/2024

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 07 de novembro de 2025.

Magda Rocha Tibúrcio
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA DE Cachoeiras de Macacu | SEGOV Secretaria Municipal de Governo e Casa Civil

LEI Nº 2.706 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

REVOGA A DELIBERAÇÃO Nº 562 DE 21 DE AGOSTO DE 1973 E DÁ DENOMINAÇÃO A LADEIRA DO IMPERADOR, SITUADO NO BAIRRO BOCA DO MATO, CACHOEIRAS DE MACACU-RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada a **LADEIRA DO IMPERADOR**, trecho da Avenida José Ribamar Perdigão Ramos e a antiga Rua Maria Eliza Azeredo, com início na Avenida Castelo Branco, (Coordenadas UTM E 744.824m e N 7.518.915m, Zona 23 e Datum SIRGAS 2000), e término em trecho sem saída, próximo à margem direita da RJ-116 (Coordenadas UTM E 745.113m e N 7.519.187m, Zona 23 e Datum SIRGAS 2000), situado no Bairro Boca do Mato, Núcleo Urbano Sede, Cachoeiras de Macacu-RJ.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Deliberação Nº 562 de 21 de agosto de 1973, disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Autoria: Demilson Antônio Ribeiro Monteiro – Vereador-PP.

PREFEITURA DE Cachoeiras de Macacu | SEGOV Secretaria Municipal de Governo e Casa Civil

DECRETO Nº 5.621, de 22 de Dezembro de 2025.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2025 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º. da Lei Municipal. nº. 2.637 de 19 de Dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA
20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
79-04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.00.1.704.0000 125.000,00

Total da Suplementação: R$ 125.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO
50.005 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
463-18.541.0018.2086.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000 30.000,00
469-18.541.0018.2086.3.3.90.32.00.00.00.00.1.704.0000 20.000,00
470-18.541.0018.2086.4.4.90.52.00.00.00.00.1.704.0000 25.000,00
471-18.541.0018.2087.3.3.90.30.00.00.00.00.1.704.0000 50.000,00
472-18.541.0018.2087.3.3.90.32.00.00.00.00.1.704.0000 20.000,00

Total da Anulação: R$ 125.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Dezembro de 2025.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal